

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA



EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 PL Nº 027/2013

DADOS GERAIS

OBJETO: Registro de Preço por lote de Material Penso para atender as necessidades da unidade mista Josefa Cavalcante Petribú e unidades básicas de saúde deste município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA E DISPUTA: 23/09/2013 às 13:00 horas (horário local).

COORDENAÇÃO DO PROCESSO :

Jose Aldo de Santana

e-mail: licitacao@itaenga.pe.gov.br

Fone: (81) 3653 1156

Fax: (81) 3653 1156

Endereço: Rua 21 de Abril, nº 01, Sala da Comissão de Licitação, Centro, Lagoa de Itaenga/PE (Prédio Sede da PMLI)

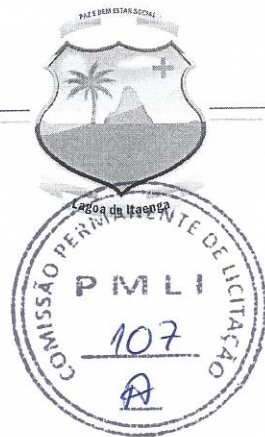
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local.

Lagoa de Itaenga-PE, setembro de 2013.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013
PROCESSO Nº 027/2013**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - PE, com sede à Rua Manoel José da Silva, 14 – Centro – Lagoa de Itaenga - PE. CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.118/0001-97, por intermédio do pregoeiro designado pela portaria Nº. 028/2013 de 03 de janeiro de 2013, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o regime de execução por preço unitário, que será regida pela Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº8.666/93, 21/06/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, a realizar-se às 13:00h, do dia 23 de Setembro de 2013, na sala da Comissão Permanente de Licitação, lograda na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, no endereço, Rua 21 de Abril, 01 – Centro – Lagoa de Itaenga - PE, quando terá início o recebimento dos mesmos, na forma abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.2. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, na sala de licitações – Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, localizado a Rua 21 de Abril, nº 01 - Centro – LAGOA DE ITAENGA/PE, no dia e hora designados na capa deste Edital, para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de LAGOA DE ITAENGA, credenciado na função de Pregoeiro.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço por lote de Material Penso para atender as para atender as necessidades da unidade mista Josefa Cavalcante Petribú e unidades básicas de saúde deste município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.2.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas que poderão advir do presente processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

30.03 – Fundo Municipal de Saúde

3003.10.302.0013.2113.0001 – Aquisição de Medicamentos e Mat. Odontológico e Ambulatorial

3.3.90.30.02 - Material Hospitalar

3.3.90.30.05 – Material Laboratorial

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



- 4.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos;
- 4.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
 - b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal de LAGOA DE ITAENGA;
 - c) sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
 - d) tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - e) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.
 - f) que tenham objetivo social incompatível com o objeto licitado.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 5.1. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais, apresentarão **separadamente dos envelopes**, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, modelo constante do Anexo II e Credencial (item 6.2 do Edital), modelo constante do Anexo IV do Edital, como também, entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços, modelo constante do Anexo V, e a documentação de habilitação, contendo os seguintes dizeres:

- **ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - FMSLI**
- **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013 - PL 027/2013**
- **DATA DA ABERTURA: 23/09/2013**
- **HORA: 13:00 h.**
- **<RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE>**

- **ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - FMSLI**
- **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013 - PL 027/2013**
- **DATA DA ABERTURA: 23/09/2013**
- **HORA: 13:00 h.**
- **< RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE>**

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 6.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

6.2 Credenciamento

6.2.1 As interessadas deverão ser representadas, perante o pregoeiro, por seus dirigentes no exercício do mandato ou por procurador constituído mediante instrumento de procuração, pública ou particular, conforme modelo de credencial constante do Anexo IV e ainda **com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive poderes de interposição de recursos, desistência expressa aos mesmos, renúncia ao prazo recursal e formulação de propostas;**

6.2.2 O documento de credenciamento, previsto no subitem anterior, deverá ser entregue ao Pregoeiro, separadamente dos envelopes, e de documento que identifique o representante, **bem como do contrato social da firma e do ato de investidura do dirigente-representante ou do outorgante**, conforme o caso;

6.2.3 Os documentos referidos no subitem anterior deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda poderão apresentar cópias de documentos originais para serem autenticados pelo pregoeiro ou equipe de apoio, **preferencialmente, até o último dia útil antes da data do recebimento dos envelopes**, à vista dos respectivos originais, exceto as alíneas **h)** do subitem 7.1.2 e **n)** do subitem 7.1.4 quando estas deverão ser apresentadas da forma solicitada.

6.3 Do procedimento licitatório:

6.3.1 A partir do horário previsto para abertura, o Pregoeiro receberá os envelopes 01 e 02, e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e qualificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de **menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço de cada lote;**

6.3.2 Em seguida, dar-se-á início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, observando a condição estabelecida no subitem anterior;

6.3.3 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes qualificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais para o objeto cotado, a partir do autor da proposta qualificada de maior preço por lote, e os demais, em ordem decrescente de valor;

6.3.4 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a(s) conformidade(s) entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço por lote e o(s) correspondente(s) valor(es) estimado(s) para a(s) contratação(s);



- 6.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 6.3.6 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço(s) melhor(es), desde que seja na presença e fiscalização de terceiros;
- 6.3.7 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
- 6.3.8 Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro nº 02 contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta para o objeto licitado, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital;
- 6.3.9 Os envelopes de documentação de habilitação dos licitantes, que não foram abertos para análise durante os procedimentos do pregão, ficarão disponíveis para devolução no prazo de até 05(cinco) dias após a proclamação do resultado do pregão, a partir do qual, caso o licitante não demonstre interesse em recebê-los, os mesmos poderão ser descartados.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1 A comprovação de **habilitação** do(s) licitante(s) será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos (ENVELOPE Nº 02):

7.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social consolidado**, em vigor, **inclusive a última alteração**, se houver, devidamente registrados no órgão competente e **atualizado de acordo com o Novo Código Civil**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; ou
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhados de prova de diretoria em exercício.

7.1.2 Regularidade Fiscal

- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa), Estadual (ICMS), e Municipal (relativa ao ISS), da sede do licitante, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal ou equivalente;
- h) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, com firma reconhecida em cartório conforme modelo constante no **Anexo VI**.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT.



7.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- k) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, acompanhada de um quadro explicitando o cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar os seguintes valores mínimos:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

Sendo: **AC**=Ativo Circulante; **RLP**=Realizável a Longo Prazo; **PC**=Passivo Circulante; **ELP**=Exigível a Longo Prazo; **AT**=Ativo Total; **PC**=Passivo Circulante;

- l) Certidão Simplificada de registro comercial emitida pela Junta Comercial do Estado de origem da Empresa;
- m) Comprovação de que possui patrimônio líquido no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, comprovado através do balanço.

7.1.4 Qualificação Técnica:

- n) Pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove a execução do objeto licitado ou similar, expedido por órgão(s) da Administração Pública ou por empresa(s) pública(s) ou privada(s), com xerox de nota fiscal autenticada em cartório oficial e contrato em papel timbrado, compatível (is) com o objeto desta licitação, com firma reconhecida do emitente.
- o) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE junto Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- p) Licença de Funcionamento Estadual e Municipal - LF emitida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária no âmbito Estadual e Municipal da Sede da Empresa.
- q) Conter comprovação do registro do(s) produto(s), tratando-se de produto sujeito, na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, do Ministério da Saúde, tal documentação deverá ser apresentada em original ou cópia legível e autenticada ou extraída via internet, indicando-se em cada registro apresentado o número do item que corresponde ao produto ofertado. A respectiva documentação deverá ser apresentada com toda a publicação e não somente a parte do produto ofertado, **nos lotes: II, III, IV e IX.**



r) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produto, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, **nos lotes : II, III, IV e IX.**

7.2 O licitante detentor da melhor oferta poderá deixar de apresentar os documentos relacionados nas letras “d” “e” “f” e “g” do subitem 7.1.2 constantes do CADASTRO MUNICIPAL, apresentando substitutivamente o Cadastro de Empresas – válido, da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, **desde que estejam dentro dos seus respectivos prazos de validade.**

7.3 Os documentos de habilitação acima referidos deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda de acordo com o subitem 6.2.3 deste Edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**. A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no Edital, **a qual deverá conter todos os itens constantes no formato proposto no roteiro de apresentação da proposta comercial (Anexo V) deste Edital**, e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

8.2 **Será desclassificada**, por lote, a proposta que cotar algum item em desacordo com as especificações e estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

8.3 Serão desclassificadas as propostas de preços das empresas que em sua última folha não consignarem a assinatura do responsável jurídico (Sócio Gerente) da empresa com firma devidamente reconhecida em cartório;

8.4 A proposta deverá explicitar que o preço proposto contempla todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação, bem como declarar que atende a todas as especificações exigidas neste edital;

8.5 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, por item, decidindo motivadamente quanto ao objeto e valor, promovendo a desclassificação por lote, das propostas que não atendam as exigências do Edital, bem como aquelas com preços excessivos ou inexequíveis, em função do valor previamente estimado pela Administração, observando-se, no que couber, o art.48, Incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

8.6 Se o licitante da oferta de menor preço, por lote, desatender as exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos respectivos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

8.6 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor para o lote a que faz jus, que será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, observado o prazo de recurso.

9 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;



- 9.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 9.3 Declarado o(s) vencedor(es), ao final da sessão, qualquer licitante inconformado com o resultado poderá interpor recurso, com registro em ata de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.5 A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes ao término da sessão pública, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao(s) vencedor(es);
- 9.6 Tanto as impugnações como os memoriais dos recursos, deverão ser dirigidos, mediante petição ao Pregoeiro, sendo protocolados no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, no endereço constante das disposições preliminares deste Edital, no horário de 08:00 às 13:00 horas;
- 9.7 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação do processo, e o vencedor, quando da eventual aquisição será convocado para receber a nota de empenho no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da referida convocação.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Aos proponentes/adjudicatários que ensejarem o **retardamento da assinatura da ata de registro de preços, do recebimento da Nota de Empenho, quando convocados, ou da entrega do objeto para o qual foi registrado o preço**, não mantiverem a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falharem ou fraudarem na execução do objeto contratado, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
- a) advertência;
 - b) multa, sendo:
 - b.1) de 1% (um por cento) sobre o valor do empenho/contrato por dia de atraso ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas.
 - b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho/contrato, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto licitado;
 - b.3) de 30% (trinta por cento) sobre o valor do empenho/contrato no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
 - c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos ;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1. "b" não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1. O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação para assinar o contrato, nos termos estabelecidos na Minuta – Anexo VIII do Edital;

11.2 **A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará o mesmo à aplicação das penalidades previstas no item 10 deste Edital;**

11.3 Se o(s) licitante(s) vencedor(es), convocado(s) dentro do prazo de validade da sua proposta, não comparecer para assinar o contrato, sem prejuízo das sanções aplicáveis, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

11.4 A contratação será precedida da emissão de nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

12.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Secretaria do Fundo Municipal de Saúde – autoridade competente – revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse públicas, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, divulgando na imprensa oficial para conhecimento dos participantes da licitação. O Pregoeiro poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

12.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.4 Nos documentos que não trazem prazo de validade, serão considerados válidos, os que forem emitidos até 30 (trinta) dias, antes da data de recebimento e abertura dos envelopes

12.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação a exata compreensão da sua proposta;

12.6 O Pregoeiro e a equipe de apoio prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das **08h às 13h**, no endereço constante da capa deste Edital ou pelo Fone: (81) 3653-1156;

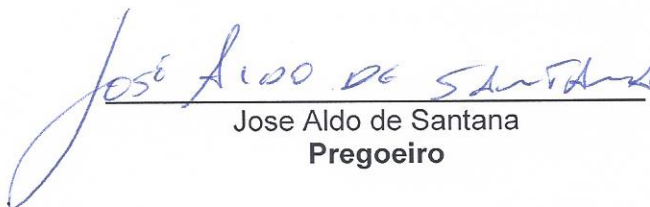


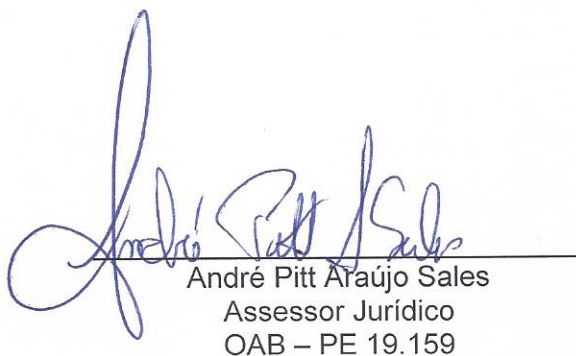
- 12.7 Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto do contrato, a associação do contratado com outrem, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, que impliquem em substituição do contratado por outra pessoa;
- 12.8 O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, respeitado o percentual previsto no § 1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 12.9 A indicação do(s) lance(s) vencedor(es), a(s) classificação(es) dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão presencial constarão de ata divulgada na própria sessão, sem prejuízo de outras formas de publicidade;
- 12.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco;
- 12.11 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, observada a legislação pertinente;
- 12.12 O Pregoeiro poderá, até o dia anterior à data prevista no preâmbulo deste Edital, alterar as condições do mesmo, as especificações e qualquer exigência pertinente a este certame, desde que fixe um novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a entrega dos documentos, a contar da publicação das alterações, observado o § 4º do art. 21 da Lei Nº 8.666/93 e alterações. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da CPL, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, mediante o pagamento de uma taxa de **R\$ 10,00 (dez reais)**.
- 12.13 As interessadas poderão formular consultas, sempre por escrito e na abordagem do caso concreto, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, dirigindo-se o Pregoeiro, que atende ao público de Segunda a Sexta-feira, no horário das 8 às 13 horas, na sala da CPL, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, com endereço no preâmbulo deste Edital. A comissão responderá, **exclusivamente**, via fax, ficando o teor do parecer disponível a todos os interessados, sem citar a fonte de consulta.
- 12.14 Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Instrumento quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos.
- 12.15 Na proposta o licitante deverá apresentar, como anexo, Comprovante de Retirada de Edital, **sob pena de desclassificação**.
- 12.16 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Foro de Lagoa de Itaenga.
- 12.17. Integram este Edital:
- 12.17.1 - Anexo I - Termo de Referência;
- 12.17.2 - Anexo II - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- 12.17.3 - Anexo III - Dados Cadastrais;



- 12.17.4 - Anexo IV - Modelo de Credencial;
- 12.17.5 - Anexo V - Roteiro de apresentação da Proposta Comercial;
- 12.17.6 - Anexo VI - Declaração que não emprega menor de 18 anos;
- 12.17.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de Microempresa.
- 12.17.8 - Anexo VIII - Modelo de Termo de Retirada de Edital
- 12.17.9 - Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

Lagoa de Itaenga, 06 de Setembro de 2013


Jose Aldo de Santana
Pregoeiro


André Pitt Araújo Sales
Assessor Jurídico
OAB – PE 19.159



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço por lote de Material Penso para atender as para atender as necessidades da unidade mista Josefa Cavalcante Petribú e unidades básicas de saúde deste município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.0 – ESPECIFICAÇÕES:

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNI D	VL UNIT	VL TOTAL
001	Ácido Acético 3% frasco com 1000 ml P.A na embalagem devera constar data de fabricação; validade e numero de lote.	25	LT	17,62	440,58
002	Ácido Tricloroacético 90% frasco com 20mL, na embalagem devera constar data de fabricação; validade e numero de lote.	13	FR	60,13	751,58
003	Ácido Tricloroacético 50% frasco com 20mL, na embalagem devera constar data de fabricação; validade e numero de lote.	13	FR	60,13	751,58
004	Água Oxigenada 10 volume solução frasco tipo almotolia descartável, branco leitoso capacidade 1000ML, anti-séptico	1.250	LT	3,52	4.405,83
005	Álcool absoluto 99%, frasco com 1000ml forma farmacêutica solução com concentração fixa.	1.000	LT	6,53	6.531,00
006	Álcool etílico 70°GL, frasco com 1000ml concentração/dosagem 70%, forma farmacêutica solução indicação de uso anti-séptico	225	LT	6,53	1.469,48
007	Álcool iodado 0,1% 1000ml na embalagem devera constar: data de fabricação; validade e numero de lote.	75	LT	7,05	528,70
008	Detergente Enzimático Concentrado com 4 Enzimas, prazo de validade igual ou superior a 12 meses a partir do recebimento.	75	LT	23,84	1.788,25
009	Carvão Ativado P.A (em Pó), recipiente com 500 gramas.	25	PCT	25,69	642,22
010	Esterilizante químico à base de Acido Peracético 4% e Peroxido de Hidrogênio 26% para limpeza,desinfecção e esterilização de artigos e superfícies fixas. O produto devera ser para uso diluído comprovando eficacia esporicida,mico bactericida e fungicida conforme laudos microbiológicos de laboratórios, REBLAS, credenciados pela ANVISA-MS de acordo com Portaria 15, de 23 de agosto de 1988/MS.1.Registro de produto através de copia do D.O.U. 2. Laudos de atividades esporicida,mico bactericida,bactericida e fungicida nas diluições de uso testadas e aprovadas – Laboratórios REBLAS / ANVISA, de acordo com exigências da Port.15/MS de 23/08/88. 3. Apresentar teste de compatibilidade de curto,médio e longo prazo do produto com materiais sintéticos e metálicos 4. O custo final do produto sera avaliado pela maior diluição (maior rendimento obtido após diluição) aprovada pela REBLAS / ANVISA.	50	LT	19,18	958,92
011	Éter sulfúrico solução a 50%, frasco com 1000mL.	250	FR	15,55	3.887,50



012	Éter sulfúrico solução a 50%, frasco com 500mL.	250	FR	15,55	3.887,50
013	Iodopovidona (PVPI) Solução Degermante, frasco 1000mL, concentração/dosagem a 10% c/ 1% de iodo ativo, em fr opaco degermante anti-séptico	150	LT	14,51	2.177,00
014	Iodopovidona (PVPI) Solução Tópica, frasco 1000mL, a 1% de iodo ativo anti-séptico curativos em geral	100	LT	12,44	1.244,00
015	Indicador Biológico para vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 03 (tres) horas, por metade de fluorescência, indicado para o controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de GeoBacillus Stearothermophilus (ATCC 7953 com certificado de qualidade Assegurada), acondicionado em ampola de vidro lacrada com meio de cultura purpura, fechada com tampa marrom com aberturas laterais para penetração de vapor e protegida por papel hidrofóbico que atua como barreira bacteriana. Prazo de validade de dois anos a parti da entrega.	250	AMP	11,61	2.902,67
016	Indicador Químico Interno Multi Paramétrico para Vapor, do tipo classe 4, de acordo com a classificação ANSI / AAMI / isso 11140 - 1, que efetua a monitorização das condições de esterilização a vapor saturado no interior das embalagens Composto por uma tira de papel de 1,5cm de largura por 20cm de comprimento, picotada ao meio, coberta por uma substancia química que muda de cor bege claro para o espectro de cores compreendido entre o marrom escuro e o preto, quando exposta as condições mínimas de tempo e temperatura necessárias ao processo. Apresenta um gabarito de cor no centro da tira que indica a viragem ideal esperada para o indicador químico. Prazo de validade de dois anos a parti da entrega.	250	AMP	0,45	111,44
017	Podofilina 25% solução 20mL	13	FR	16,38	204,74
018	Sabonetes líquido neutro para uso recém - nascido frasco com 1000ml	375	LT	9,12	3.421,00
019	Solução de glutaraldeído concentração / dosagem do produto 2% forma D esteriliz. Hosp.(Glutanord) com 1000ml	150	LT	13,17	1.974,85
020	Hematoxilina de Harris 1000 ml na embalagem devesa constar data de fabricação; validade e numero de lote.	25	LT	100,76	2.519,10
021	Desinfetante Bruto líquido (tipo Lisoform), frasco c 1000 mL, na embalagem devesa constar data de fabricação; validade e numero de lote.	500	LT	6,14	3.068,53
022	Desincrustante em pó a base de fósforo trissódico para desincrustação em artigos de uso hospitalar e odontológico, recipiente com 1 kg, apresentar: fabricação; validade e numero de lote.	125	PCT	14,20	1.775,29
023	Desincrustante líquido a base de fósforo trissódico para desincrustação em artigos de uso hospitalar e odontológico, recipiente com 5 litros, apresentar: fabricação; validade e numero de lote.	125	FR	77,23	9.653,96
024	Lugol forte 2% frasco com 1000ml na embalagem devesa constar data de fabricação; validade e numero de lote.	50	FR	25,92	1.295,83
025	Papanicolau Orange G 1000 ml na embalagem devesa constar data de fabricação; validade e numero de lote.	25	LT	27,26	681,61
026	Papanicolau EA 36 corante 1000 ml na embalagem devesa constar data de fabricação; validade e numero de lote.	25	LT	53,57	1.339,37



027	Solução de Clorexidina a 2% forma farmacêutica solução aquoso dermegermante, forma de apresentada em recipiente PLÁSTICO anti-séptico	25	LT	17,11	427,63
028	Bissulfito de Sódio 1% 1000 ml na embalagem devera constar data de fabricação; validade e numero de lote.	25	LT	16,38	409,48
029	Meio para montagem rápida para microscopia (Tipo Entellan), frasco c/ 100ml na embalagem devera constar data de fabricação; validade e numero de lote.	25	FR	681,09	17.027,25
030	Nitrofurazona vd com 500mg (tópico) pomada	750	POT E	7,46	5.598,00
031	Formol a 10%, frasco com 1000mL, na embalagem devera constar data de fabricação; validade e numero de lote	125	LT	10,57	1.321,75
032	Formol a 37% ação desinfetante e conservante 1000 ml na embalagem devera constar data de fabricação; validade e numero de lote.	125	LT	22,81	2.850,83
033	Vaselina líquida, Frasco c/ 1000mL, aparência transparente; na embalagem devera constar data de fabricação; validade e numero de lote.	25	LT	20,73	518,33
034	Xileno (Tipo Xilol) em frasco com 1000mL, rotulo com contendo data de fabricação, validade e procedência.	25	LT	51,83	1.295,83
Valor total estimado do LOTE I R\$					87.861,65

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNI D	VL UNIT	VL TOTAL
001	Agulha Hipodérmica descartável 13x4,5 26G 1/2 cx c/ 100 unidades estéreis. Embalado em material que garanta esterilidade individual.	400	CX	4,92	1.969,67
002	Agulha Hipodérmica descartável 20 x 5,5 cx c/ 100 unidades estéreis. Embalado em material que garanta esterilidade individual.	400	CX	4,92	1.969,67
003	Agulha Hipodérmica descartável 25 x 8,0 cx c/ 100 unidades estéreis. Embalado em material que garanta esterilidade individual.	400	CX	4,92	1.969,67
004	Agulha Hipodérmica descartável 25x7 22G1 cx c/ 100 unidades estéreis. Embalado em material que garanta esterilidade individual.	400	CX	4,92	1.969,67
005	Agulha descartável 25x6 23G1 cx c/ 100 unidades estéreis. Embalado em material que garanta esterilidade individual.	400	CX	4,92	1.969,67
006	Agulha descartável 30x80 21G1 cx c/ 100 unidades estéreis. Embalado em material que garanta esterilidade individual.	400	CX	4,92	1.969,67
007	Agulha descartável para peridural (perican) nº16 embalado em material que garanta esterilidade individual,estéril	400	UNI D	2,38	953,73



008	Agulha descartável para peridural (perican) nº18 embalado em material que garanta esterilidade individual,estéril	400	UNI D	2,38	953,73
009	Agulha descartável p/ anestesia raquidiana 25G x 3 ½ . Embalado em material que garanta esterilidade individual (Estéril).	400	UNI D	4,92	1.969,67
010	Agulha descartável p/ anestesia 26G x 3½. Embalado em material que garanta esterilidade individual (estéril).	400	UNI D	4,92	1.969,67
011	Agulha descartável p/ anestesia 27G x 3. Embalado em material que garanta esterilidade individual (estéril).	400	UNI D	4,92	1.969,67
012	Cateter intravenoso descartável (Jelco) 16G agulha 14G, PVC, radiopaco media, semi implantável comprimento aprox 60,9cm	400	UNI D	0,73	290,27
013	Cateter intravenoso descartável (Jelco) 18G x 1.0 (1,3 x 48mm) vialon transparente media semi implantável 20G c/ madril agulha siliconizada	2.500	UNI D	0,73	1.814,17
014	Cateter intravenoso descartável (Jelco) 20G x 1 1/4 (1,0 x 32mm) vialon transparente media semi implantável 20G c/ madril agulha siliconizada	5.000	UNI D	0,73	3.628,33
015	Cateter intravenoso descartável (Jelco) 22G x 1.0 (0,9 x 24mm) vialon transparente media semi implantável 22G c/ mandril agulha siliconizada	5.000	UNI D	0,73	3.628,33
016	Cateter intravenoso descartável (Jelco) 24G x 1,88 (0,7 x 19mm)	6.500	UNI D	0,73	4.716,83
017	Cateter nasal tipo óculos siliconizado esterilizado em oxido de etileno	6.500	UNI D	1,14	7.412,17
018	Cateter nasal nº6 siliconizado esterilizado em oxido de etileno	2.000	UNI D	0,41	829,33
019	Cateter nasal nº8 siliconizado esterilizado em oxido de etileno	2.000	UNI D	0,47	933,00
020	Clamp umbilical esterilizado (cord clamp)	500	UNI D	0,69	347,28
021	Equipo macro gotas em conformidade com a norma NBR 14041 com ponta perfurante para uso em bolsas,frascos,rígidos e semi-rígidos,entrada de ar com filtro de 22 micras,camara gotejadora macro gotas flexível com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1ml com filtro de partículas de 15 micras,tubo extensor em PVC transparente de 1,50 mts,pinça roleta rígida com fluxo,pinça clamp,injetor lateral em Y com membrana Free e Conector Luer Lock rotativo. PARA SISTEMA FECHADO. Embalagem individual em papel Grau Cirúrgico e filme plastico,esterilizado oxido de etileno validade 60meses com embalagem integra.	3.000	UNI D	0,93	2.799,00
022	Equipo macro gotas fotossensível em conformidade com a norma NBR 14041 com ponta perfurante para uso em bolsas,frascos,rígidos e semi-rígidos,entrada de ar com filtro de 22 micras,camara gotejadora macro gotas flexível com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1ml com filtro de partículas de 15 micras,tubo extensor em PVC transparente de 1,50 mts,pinça roleta rígida com fluxo,pinça clamp,injetor lateral em Y com membrana Free e Conector Luer Lock rotativo. PARA SISTEMA FECHADO. Embalagem individual em papel Grau Cirúrgico e filme plastico,esterilizado oxido de etileno validade 60meses com embalagem integra.	200	UNI D	5,18	1.036,67
023	Equipo adaptador sistema fechado 0,10cm descartável esterilizado com óxido de etileno, apirogênio. Conector slip	1.000	UNI D	0,77	767,13



024	Equipo micro gotas Med-med c/injetor lateral câmara graduada 150ml	250	UNI D	5,08	1.269,92
025	Equipo micro gotas em conformidade com a norma NBR 14041 com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semi-rígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, câmara gotejadora macro gotas flexível com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1ml com filtro de partículas de 15 micras, tubo extensor em PVC transparente de 1,50 mts, pinça roleta rígida com fluxo, pinça clamp, injetor lateral em Y com membrana Free e Conector Luer Lock rotativo. PARA SISTEMA FECHADO. Embalagem individual em papel Grau Cirúrgico e filme plástico, esterilizado oxido de etileno validade 60 meses com embalagem íntegra.	2.750	UNI D	0,93	2.565,75
026	Equipo para Bomba de Infusão, prazo de validade igual ou superior a 12 meses a partir do recebimento.	175	UNI D	83,97	14.694,75
027	Equipo para Hemotransfusão com Filtro e Conector de Luer com Protetor	175	UNI D	3,63	634,96
028	Plug para Medicação endovenosa, prazo de validade igual ou superior a 12 meses a partir do recebimento.	250	UNI D	1,35	336,92
029	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 19G	3.000	UNI D	0,12	373,20
030	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 21G	3.000	UNI D	0,12	373,20
031	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 23G	3.000	UNI D	0,12	373,20
032	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 25G	3.000	UNI D	0,12	373,20
033	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 27G	1.000	UNI D	0,12	124,40
034	Seringa descartável 1mL com agulha 13x4,5, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	10.00 0	UNI D	0,12	1.244,00
035	Seringa descartável 3mL s/agulha, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	10.00 0	UNI D	0,11	1.140,33
036	Seringa descartável 3mL com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	10.00 0	UNI D	0,12	1.244,00
037	Seringa descartável 5mL s/agulha em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	10.00 0	UNI D	0,17	1.658,67
038	Seringa descartável 5mL com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	12.50 0	UNI D	0,22	2.721,25
039	Seringa descartável 10mL s/agulha, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	12.50 0	UNI D	0,24	2.980,42
040	Seringa descartável 10mL com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	12.50 0	UNI D	0,31	3.887,50
041	Seringa descartável 20mL s/agulha em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	10.00 0	UNI D	0,31	3.110,00
042	Seringa descartável 20mL com agulha 25x7, em plástico	10.00	UNI	0,36	3.628,33



	atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	0	D		
043	Torneirinha de três vias rotativa confeccionada em material apropriado encaixe tipo luer-lock universal c/tampa individual e orientador de fluxo	2.000	UNI D	0,67	1.347,67
Valor total estimado do LOTE II R\$					91.918,64

LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNI D	VL UNIT	VL TOTAL
001	Algodão hidrófilo 250g (rolo) cor branca (80% branco), macio, isento de impureza, boa absorção, inodoro, em manta fina.	2.500	RL	6,63	16.586,67
002	Algodão hidrófilo 500g (rolo) cor branca (80% branco), macio, isento de impureza, boa absorção, inodoro, em manta fina.	2.000	RL	10,37	20.733,33
003	Atadura de crepe em algodão, com dimensão de (10cm x 4,5m) c/ 13 fios por cm quad. bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade pac c 12unid	3.000	UNI D	5,18	15.550,00
004	Atadura de crepe em algodão, 15cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (15cm x 4,5m) bordas delimitadas sem desfiamento elasticidade, pac com 12 unid	2.500	UNI D	6,43	16.068,33
005	Atadura de crepe em algodão, 20cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (20cm x 4,5m) bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade, pac com 12 unid	1.500	UNI D	7,78	11.662,50
006	Atadura de crepe em algodão, 30cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (30cm x 4,5m) bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade, pac com 12 unid	1.500	UNI D	10,37	15.550,00
007	Avental descartável com manga com elástico nos punhos	1.250	UNI D	1,26	1.580,92
008	Compressa gases hidrófilas 7,5 x 7,5cm 11fios 5dobras/8 estéril C/10und.	50.000	PCT	0,41	20.733,33
009	Compressa gases hidrófilas 7,5 x 7,5cm 11fios 5dobras/8 não estéril C/500und.	250	PCT	11,40	2.850,83
010	Cotonetes- hastes flexíveis e inquebráveis com algodão 100% puro c/tratamento anti germe livres de micróbios, caixa com 75 unidades	100	CX	1,37	136,84
011	Compressa cirúrgica (campo operatório),dimensões 45x50, confeccionadas com 4 camadas em tecido 100% algodão entrelaçados entre si, extremidades costuradas e com cadaço duplos em forma de alça, pacote com 50 unidades.	1.500	PCT	67,38	101.075,00
012	Escova c/esponja e iodopovidona 10% p/anti-sepsia pré-operatória mãos	1.000	UNI D	1,66	1.658,67
013	Esparadrapo impermeável 10cmx4,5m, tecido 100% algodão c/ tratamento acrílico adesivo a base de oxido de zinco, borracha natural e resinas.	2.500	RL	6,43	16.068,33
014	Esparadrapo impermeável 5cmX4,5m, tecido 100% algodão c/ tratamento acrílico adesivo a base de oxido de zinco, borracha natural e resinas.	1.500	RL	3,00	4.493,95
015	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m para controle de temperatura em boa coloração e aderência após exposição involucro em rolo c/19x50	250	RL	4,35	1.088,50
016	Esparadrapo micropore 12mm X 4,5m.	250	RL	1,47	368,02
017	Fita cirúrgica adesiva hipoalergênica tipo micropore 10cm x 4,5m	1.500	RL	4,98	7.464,00



018	Fita para Ultra Sonografia - tipo USG SONY	100	RL	58,78	5.877,90
019	Gaze hidrófila em rolo 91cm x 91cm 9 fios não estéril	100	RL	20,73	2.073,33
020	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 10 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação	2.000	UNI D	0,17	331,73
021	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 15 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação	2.000	UNI D	0,17	331,73
022	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 20 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação	1.750	UNI D	0,17	290,27
023	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 22 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação	2.000	UNI D	0,17	331,73
024	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 24 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação	2.000	UNI D	0,17	331,73
025	Lençol Papel Hospitalar 50x50 mts cor branco	1.500	UNI D	4,35	6.531,00
026	Lençol Papel Hospitalar 70x50 mts cor branco	1.500	UNI D	6,43	9.641,00
027	Manta cobertor térmica aluminizada, confeccionada em poliéster metalizada de 23 microns, tamanho 2,10 x 1,40 – Adulto, indicada para o resgate de paciente, quando for necessário manter o calor do corpo, evitando o "choque térmico".	25	UNI D	31,20	780,09
028	Mascara cirúrgica descartável – em fibra sintática, filme de loncet, designa especialmente anatômica proporciona ajuste perfeito no rosto	1.500	UNI D	0,16	233,25
029	Mascara Nº 95 proporciona ajuste perfeito no rosto	250	UNI D	1,66	414,67
030	Máscara de oxigenação com fixador de 3 pontas, para ventilação não invasiva com respiração nasal e oro nasal.	25	UNI D	14,51	362,83
031	Máscara Venturi Kit adulto Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal.	25	UNI D	50,38	1.259,55
032	Máscara Venturi - kit infantil Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal.	25	UNI D	50,38	1.259,55
033	Perfurador membrana amniótica descartável esterilizado (Aminiotomos)	125	UNI D	0,57	71,27
034	Pisseta 500 ml em plástico resistente com tampa rosqueável	100	UNI D	2,38	238,43
035	Pro-pés descartáveis (sapatilha) em falso tecido gramatura 30G/mM2, a base de fibra de rayon ou polipropileno descartável c/elástico em volta (pares).	300	PAR	0,47	139,95
036	Pulseiras de identificação para RN confeccionado em plástico macio descartável na medida RN c/1.8x5.4cm na cor branca c/5 pontos	1.000	UNI D	0,28	279,90
037	Touca descartável (Gorro) cirúrgico com elástico sanfonada uso hospitalar pacote com 100 unidades	200	UNI D	0,07	14,51
Valor total estimado do LOTE III R\$					284.463,67



LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNI D	VL UNIT	VL TOTAL
001	Abaixador de língua de madeira de uso único com extremidades arredondadas sem rebarbas med.14cmx1,4cm de largura x 0,2cm pacote com 100 unidades	750	PCT	3,11	2.332,50
002	Aparelho de barbear para assepsia local c/ duas laminas	5.000	UN D	0,52	2.591,67
003	Balão de Latex para reinalação, capacidade de 3L, para acoplagem em carro de anestesia. Com indicativo de procedência na embalagem e identificação do técnico responsável. Prazo de validade superior a doze meses a parti da entrega.	25	UN D	74,74	1.868,59
004	Bolsa de crioterapia média em borracha resistente.	50	UN D	15,03	751,58
005	Bolsa Termoterápica em borracha resistente	50	UN D	15,03	751,58
006	Borracha látex para aspiração N° 200 (pacote com 15 metros)	10	MET RO	1,35	13,48
007	Borracha látex para aspiração N° 204 (pacote com 15 metros)	10	MET RO	5,39	53,91
008	Coletor de urina infantil descartável unissex	50	UN D	0,17	8,29
009	Coletor de urina sistema aberto tamanho adulto c/conector, ampola plástica, alça.	1.250	UN D	3,21	4.017,08
010	Coletor de urina sistema fechado descartável esterilizado 2000mL.	1.500	UN D	2,95	4.431,75
011	Dreno Torácico Neonatal, com trocater, frasco coletor 8 french, estéril descartável	50	UN D	48,72	2.436,17
012	Filtro de Ar, medindo 22cm x 19cm para incubadora hospitalar	25	UN D	80,48	2.011,91
013	Filtro de Ar, medindo 41cm x 15cm para incubadora hospitalar	25	UN D	86,56	2.164,04
014	Gel de contato para ultra-sonografia tubo 1 Kg inodoro incolor, PH neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura água destilada.	20	TUB O	5,24	104,70
015	Gel eletrocondutor para eletrocardiografico com 1 kg	12	TUB O	4,67	55,98
016	Gel lubrificante a base de água sache 5g	5.000	UNI D	3,11	15.550,00
017	Kit mascara p/ nebulização adulto	125	UN D	3,63	453,54
018	Kit mascara p/ nebulização infantil	125	UN D	3,63	453,54
019	Pinça Cherron estéril	300	UNI D	1,04	311,00
020	Especulo vaginal descartável tamanho P, não lubrificado, estéril	2.500	UNI D	1,56	3.887,50
021	Especulo vaginal descartável tamanho M, não lubrificado estéril	5.000	UNI D	1,56	7.775,00
022	Especulo vaginal descartável tamanho G, não lubrificado estéril	2.500	UNI D	1,56	3.887,50



023	Termômetro clínico com coluna de mercúrio vivo em vidro temperado graduada em 35 a 42 graus celsius	500	UNI D	4,41	2.202,92
024	Tubo de aspiração de silicone esterilizado c/ óxido de etileno com 2 metros confeccionado em silicone na cor transparente	500	PCT	5,44	2.721,25
Valor total estimado do LOTE IV R\$					60.835,49

LOTE V

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNI D	VL UNIT	VL TOTAL
001	Absorvente com gel noturno com película de ação protetora que o mantém isolada c/ a pele, pc c/08 (unidades)	500	PCT	0,72	357,65
002	Absorvente para Incontinência para uso em caso de incontinência urinária, pós-parto, intervenções ginecológicas cirúrgicas ou não, constituído de almofada interna, manta de cobertura e camada impermeável formato regular, constituída de gel e/ou fibras de celulose altamente absorventes distribuídas de maneira uniforme, com capacidade mínima de absorção para 500ml e medindo no mínimo 10x33cm (pacote c/ 10 unidades)	250	PCT	0,64	160,68
004	Fraldas infantil descartáveis c/ floco gel elástico na pernas. Barreira anti vazamento c/ faixa de ajuste, tamanho PP. pacote c/16 fraldas (unidades)	1.000	PCT	6,84	6.842,00
005	Fraldas infantil descartáveis c/ floco gel elástico na pernas. Barreira anti vazamento c/ faixa de ajuste, tamanho P. pacote c/10 fraldas (unidades)	500	PCT	3,94	1.969,67
006	Fraldas infantil descartáveis c/ floco gel elástico na pernas. Barreira anti vazamento c/ faixa de ajuste, tamanho M. pacote c/10 fraldas (unidades)	1.000	PCT	3,94	3.939,33
007	Fraldas infantil descartáveis c/ floco gel elástico na pernas. Barreira anti vazamento c/ faixa de ajuste, tamanho G. pacote c/10 fraldas (unidades)	1.000	PCT	3,94	3.939,33
008	Fraldas infantil descartáveis c/ floco gel elástico na pernas. Barreira anti vazamento c/ faixa de ajuste, tamanho EG. pacote c/10 fraldas (unidades)	1.200	PCT	3,94	4.727,20
009	Fraldas Geriátrica descartáveis com gel absorvente, tamanho P. pacote c/8 fraldas (unidades)	2.000	PCT	9,95	19.904,00
010	Fraldas Geriátrica descartáveis com gel absorvente, tamanho M. pacote c/8 fraldas (unidades)	2.000	PCT	10,16	20.318,67
011	Fraldas Geriátrica descartáveis com gel absorvente, tamanho G. pacote c/8 fraldas (unidades)	2.000	PCT	9,95	19.904,00
012	Fraldas Geriátrica descartáveis com gel absorvente, tamanho EG. pacote c/8 fraldas (unidades)	1.200	PCT	9,95	11.942,40
Valor total estimado do LOTE V R\$					94.004,93

LOTE VI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNI D	VL UNIT	VL TOTAL
001	Absorvedor de CO2 (Cal sodada)	4	POT E	107,81	404,30
002	Agulha 08x25mm para vacutainer	5.000	UNI D	1,71	8.552,50
003	Escova endocervical descartável, para exame citopatológico	3.750	UNI	0,21	777,50



			D		
004	Espatula de Ayres em madeira pacote com 100 unidade	5.000	PCT	6,43	32.136,67
005	Fitas reativas p/ dosagem de glicose (Haemoglucoteste), frasco c/ 50 tiras	250	FR	72,57	18.141,67
006	Fitas reativas p/ dosagem glicose cetonas urina Gluketur teste, frasco c/ 50 tiras	200	FR	123,36	24.672,67
007	Fixador celular para citologia, frasco com 100mL.	25	FR	6,74	168,46
008	Gel de contato para ultra-sonografia tubo 1 Kg inodoro incolor, PH neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura água destilada.	1.000	TUB O	5,18	5.183,33
009	Kit porta lamina com três divisora com tampa rosqueável	500	KIT	0,24	119,22
010	Lamina p/microscopia ponta fosca beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm (1" x 3") espessura:1mm	3.700	UNI D	3,63	13.424,83
Valor total estimado do LOTE VI R\$					103.581,14

LOTE VII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNI D	VL UNIT	VL TOTAL
001	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	150	CX	61,16	9.174,50
002	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	150	CX	61,16	9.174,50
003	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	150	CX	61,16	9.174,50
004	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	150	CX	61,16	9.174,50
005	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 4,0cm.	150	CX	61,16	9.174,50
006	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	150	CX	61,16	9.174,50
007	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	150	CX	61,16	9.174,50
008	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	150	CX	61,16	9.174,50
009	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	150	CX	61,16	9.174,50
010	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	150	CX	61,16	9.174,50
011	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	150	CX	61,16	9.174,50
012	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,0cm.	150	CX	61,16	9.174,50
013	Fio Cat-gut simples c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	150	CX	61,16	9.174,50
014	Fio Cat-gut simples c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	150	CX	61,16	9.174,50
015	Fio Cat-gut simples c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	200	CX	61,16	12.232,67
016	Fio Cat-gut simples c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	100	CX	61,16	6.116,33
017	Fio Cat-gut simples c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	100	CX	61,16	6.116,33



018	Fio Cat-gut simples c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	150	CX	61,16	9.174,50
019	Fio Cat-gut simples c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm	150	CX	61,16	9.174,50
020	Fio Cat-gut simples c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	50	CX	61,16	3.058,17
021	Fio Cat-gut simples c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	100	CX	61,16	6.116,33
022	Fio Cat-gut simples c/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,0cm.	50	CX	61,16	3.058,17
023	Fio Cat-gut simples c/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	150	CX	61,16	9.174,50
024	Fio Cat-gut simples s/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades).	50	CX	61,16	3.058,17
025	Fio Cat-gut simples s/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades).	50	CX	61,16	3.058,17
026	Fio Cat-gut simples s/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades).	50	CX	61,16	3.058,17
027	Fio Cat-gut simples s/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades).	50	CX	61,16	3.058,17
028	Fio Cat-gut simples s/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades).	50	CX	61,16	3.058,17
029	Fio de Nylon monofilamento 2-0 c/agulha 3,0cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	50	CX	33,17	1.658,67
030	Fio de Nylon monofilamento 3-0 c/agulha 2,0cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	10	CX	33,17	331,73
031	Fio de Nylon Monofilamento 3-0 c/agulha 3,0cm triangular ,1/2 circulo Estéril (caixa c/ 24unidade)	25	CX	33,17	829,33
032	Fio de Nylon monofilamento 4-0 c/agulha 2,5cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	50	CX	33,17	1.658,67
033	Fio de Nylon monofilamento 5-0 c/agulha 2,0cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	50	CX	33,17	1.658,67
034	Fio de Nylon monofilamento 6-0 c/agulha 2,0cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	25	CX	33,17	829,33
035	Sonda de aspiração traqueal N° 04 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atoxica e apirogenico	250	UNI D	0,83	207,33
036	Sonda de aspiração traqueal N° 06 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atoxica e apirogenico	250	UNI D	0,83	207,33
037	Sonda de aspiração traqueal N° 08 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atoxica e apirogenico	250	UNI D	0,83	207,33
038	Sonda de aspiração traqueal N° 10 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atoxica e apirogenico	250	UNI D	0,83	207,33
039	Sonda de aspiração traqueal N° 12 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atoxica e apirogenico	250	UNI D	0,83	207,33
040	Sonda de aspiração traqueal N° 14 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atoxica e apirogenico	250	UNI D	0,83	207,33
041	Sonda de foley N° 08 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orificios	125	UNI D	1,41	176,23
042	Sonda de foley N° 10 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orificios	125	UNI D	1,41	176,23
043	Sonda de foley N° 12 duas vias (unidade) em borracha natural siliconizada estéril c/balão de ate 30ML	1.250	UNI D	1,41	1.762,33
044	Sonda de foley N° 14 duas vias (unidade) em borracha natural siliconizada estéril c/balão de ate 30ML	1.250	UNI D	1,41	1.762,33
045	Sonda de folley N° 16 duas vias (unidade) em borracha natural siliconizada estéril c/balão de ate 30ML	1.250	UNI D	1,41	1.762,33



046	Sonda de folley Nº 18 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orifícios	1.250	UNI D	1,41	1.762,33
047	Sonda de folley Nº 20 duas vias (unidade) em borracha natural siliconizada estéril c/balão de ate 30ML c/2 vias	250	UNI D	1,41	352,47
048	Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº4mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	250	UNI D	4,15	1.036,67
049	Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº4,5mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	500	UNI D	4,15	2.073,33
050	Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº6,0mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	500	UNI D	4,15	2.073,33
051	Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº6,5mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	500	UNI D	4,15	2.073,33
052	Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº7,0mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	500	UNI D	4,15	2.073,33
053	Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº7,5mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	500	UNI D	4,15	2.073,33
054	Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº8,0mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	750	UNI D	4,15	3.110,00
055	Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº8,5mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	250	UNI D	4,15	1.036,67
056	Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº9,0mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	250	UNI D	4,15	1.036,67
057	Sonda endotraqueal de PVC s/cuff Nº2,0mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	250	UNI D	4,15	1.036,67
058	Sonda endotraqueal de PVC s/cuff Nº2,5mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	250	UNI D	4,15	1.036,67
059	Sonda endotraqueal de PVC s/cuff Nº3,0mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	250	UNI D	4,15	1.036,67
060	Sonda endotraqueal de PVC s/cuff Nº3,5mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	250	UNI D	4,15	1.036,67
061	Sonda endotraqueal de PVC s/cuff Nº5,0mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	250	UNI D	4,15	1.036,67
062	Sonda endotraqueal de PVC s/cuff Nº5,5mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	250	UNI D	4,15	1.036,67
063	Sonda nasogástrica Nº6 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	500	UNI D	0,52	259,17
064	Sonda nasogástrica Nº8 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	500	UNI D	0,52	259,17
065	Sonda nasogástrica Nº10 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	500	UNI D	0,52	259,17
066	Sonda nasogástrica Nº12 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	500	UNI D	0,52	259,17
067	Sonda nasogástrica Nº14 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	500	UNI D	0,52	259,17
068	Sonda nasogástrica Nº16 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	500	UNI D	0,52	259,17
069	Sonda nasogástrica Nº18 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	500	UNI D	0,52	259,17
070	Sonda Nasogástrica Nº6 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	500	UNI D	0,83	414,67
071	Sonda Nasogástrica Nº8 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de	500	UNI D	0,83	414,67



	100cm				
072	Sonda Nasogástrica Nº10 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	500	UNI D	0,83	414,67
073	Sonda nasogástrica Nº12 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	500	UNI D	0,83	414,67
074	Sonda nasogástrica Nº14 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	500	UNI D	0,83	414,67
075	Sonda nasogástrica Nº16 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	500	UNI D	0,83	414,67
076	Sonda nasogástrica Nº18 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	500	UNI D	0,83	414,67
077	Sonda nasogástrica Nº20 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	750	UNI D	0,83	622,00
078	Sonda uretral Nº4 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	125	UNI D	0,62	77,75
079	Sonda uretral Nº6 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	250	UNI D	0,62	155,50
080	Sonda uretral Nº8 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	500	UNI D	0,62	311,00
081	Sonda uretral Nº10 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	500	UNI D	0,62	311,00
082	Sonda uretral Nº12 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	750	UNI D	0,62	466,50
083	Sonda uretral Nº14 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	2.500	UNI D	0,62	1.555,00
084	Sonda uretral Nº16 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	2.500	UNI D	0,62	1.555,00
085	Sonda uretral Nº18 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	2.500	UNI D	0,62	1.555,00
Valor total estimado do LOTE VII R\$					258.052,25

LOTE VIII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNI D	VL UNIT	VL TOTAL
001	Glicosímetro digital - aparelho medidor de glicose sanguínea c/ Fotômetro de refletância; Memória para 200 resultados com data e hora; Faixa de medição de 10 a 600 mg; Codificação por meio de chip de código; Coleta de sangue com a tira de teste fora do aparelho.	25	FR	51,83	1.295,83



002	Fita de teste glicemia digital compatível com aparelho do item 001 do lote 8. Cx com 50 fitas	500	CX	51,83	25.916,67
003	Lanceta descartável para punção digital em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível com a finalidade, com tampa protetora e de fácil remoção.	3.000	UNI D	0,12	373,20
004	Glicosímetro digital, acompanha pilha, solução de controle de glicose, instruções de uso e estojo compacto, Codificação por meio de chip de código;	350	UNI D	51,83	18.141,67
005	Fita de teste glicemia digital compatível com aparelho do item 003 do lote 8. Cx com 50 fitas	350	CX	51,83	18.141,67
006	Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 unidades, escala de graduação de 2 em 2 unidades, sem espaço morto, com agulha acoplada medindo 8mm de comprimento e 0,30mm de calibre.	10.00 0	UNI D	1,14	11.403,33
007	Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 unidades, escala de graduação de 2 em 2 unidades, sem espaço morto, com agulha acoplada medindo 12,7mm de comprimento e 0,33mm de calibre.	10.00 0	UNI D	1,14	11.403,33
008	Seringa descartável para insulina com capacidade para 50 unidades, escala de graduação de 1 em 1 unidade, sem espaço morto, com agulha acoplada medindo 8mm de comprimento e 0,30mm de calibre.	10.00 0	UNI D	1,14	11.403,33
009	Seringa descartável para insulina com capacidade para 50 unidades, escala de graduação de 1 em 1 unidade, sem espaço morto, com agulha acoplada medindo 12,7mm de comprimento e 0,33mm de calibre.	10.00 0	UNI D	1,14	11.403,33
010	Seringa descartável para insulina com capacidade para 30 unidades, escala de graduação de 1 em 1 unidade, sem espaço morto, com agulha acoplada medindo 8mm de comprimento e 0,30mm de calibre.	10.00 0	UNI D	1,14	11.403,33
Valor total estimado do LOTE VIII R\$					120.885,70

LOTE IX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNI D	VL UNIT	VL TOTAL
001	Luva estéril 7,0 (par) em látex natural c/ter tura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência,antiderrapante.	10.00 0	PAR	1,14	11.403,33
002	Luva estéril 7,5 (par) em látex natural c/ter tura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência,antiderrapante.	10.00 0	PAR	1,14	11.403,33
003	Luva estéril 8,0 (par) em látex natural c/ter tura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência,antiderrapante.	10.00 0	PAR	1,14	11.403,33
004	Luva estéril 8,5 (par) em látex natural c/ter tura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência,antiderrapante.	10.00 0	PAR	1,14	11.403,33
005	Luva latex para procedimento tamanho G em látex natural,alta sensibilidade tátil boa elasticidade textura uniforme sem falhas e anatômica.	200.0 00	UNI D	0,22	43.540,00
006	Luva latex para procedimento tamanho M em látex natural,alta sensibilidade tátil boa elasticidade textura uniforme sem falhas e anatômica.	200.0 00	UNI D	0,22	43.540,00



007	Luva latex para procedimento tamanho P em látex natural, alta sensibilidade tátil boa elasticidade textura uniforme sem falhas e anatômica.	200,00	UNI D	0,22	43.540,00
Valor total estimado do LOTE IX					176.233,33

LOTE X

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNI D	VL UNIT	VL TOTAL
001	Bobina p/ ECG	500	RL	5,18	2.591,67
002	Bobina p/ ECG tipo Z	625	CX	6,43	4.017,08
003	Coletor de materiais perfuro - cortante 20 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros.	1.000	CX	7,36	7.360,33
004	Papel Kraft para esterilização c/ 60 kg gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a partir da entrega.	200	RL	100,56	20.111,33
005	Papel grau cirúrgico, medindo 45cm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a partir da entrega.	200	RL	238,43	47.686,67
006	Papel grau cirúrgico, medindo 60cm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a partir da entrega.	200	RL	316,18	63.236,67
007	Papel de Filtro (FOLHA) 50 x 50 cm	250	UNI	43,54	10.885,00
008	Papelão 40 com 20 unidades	250	FRD	51,83	12.958,33
009	Tubo corrugados para ventilação adulto. Conjunto de três tubos mais acessórios para conexão em carro de anestesia.	25	CJ	342,10	8.552,50
Valor total estimado do LOTE X					177.399,58

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO E ACEITO POR ESTA COMISSÃO É DE R\$ 1.455.236,38 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).

3.0 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA: Os produtos de cada lote serão entregues e conferidos por profissional designado pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, com endereço à Rua Manoel José da Silva, 14 – Centro – Lagoa de Itaenga – PE de forma parcelada, conforme solicitações do Fundo Municipal de Saúde ou servidor designado, responsável pelo recebimento, em dias úteis e no horário das 08:00 às 12:00 horas.

4.0 – DO PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO: Em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestado pelo Fundo Municipal de Saúde. Não haverá reajustamento.

5.0 – PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS: Até 05 (cinco) dias a partir do Recebimento da Nota Empenho;



6.0 - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

6.1 - PROVISORIAMENTE – após a verificação da conformidade do objeto com a especificação constante do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, mediante recibo expedido pela chefia do Fundo Municipal de Saúde.

6.2 - DEFINITIVAMENTE - Em até 05 dias após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, bem como estado geral dos produtos que foram entregues, mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura pela Secretária de Saúde ou servidor designado, responsável pelo recebimento.

Gracy Kelly de Souza Gomes
Gracy Kelly de Souza Gomes
CRF/PE N° 04880



ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013

(Obs.: Apresentar fora dos envelopes)

=====

DECLARAÇÃO

=====

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (MODELO)

A empresa _____, CNPJ _____ para fins de participação no **Processo Licitatório nº 027/2013, Pregão Presencial nº 003/2013**, cujo objeto é o Registro de Preço por lote de Material Penso para atender as para atender as necessidades da unidade mista Josefa Cavalcante Petribú e unidades básicas de saúde deste município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório, declara sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes, a presente data, que venham a impossibilitar a sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaro também que fui plenamente informado sobre os aspectos indispensáveis á execução do objeto, tendo inclusive recebido os documentos pertinentes.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____

(Nome, CPF e assinatura do Representante Legal)



ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013

FICHA DE DADOS CADASTRAIS

DADOS GERAIS DA EMPRESA (MODELO)

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J.:

ENDEREÇO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

CONTA CORRENTE:

BANCO:

AGÊNCIA:

NOME DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

CARGO QUE OCUPA:

ESTADO CIVIL:

R.G.:

C.P.F.:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

OBS.: Deverá ser anexado cópia do cabeçalho do extrato da Conta Corrente acima referida.



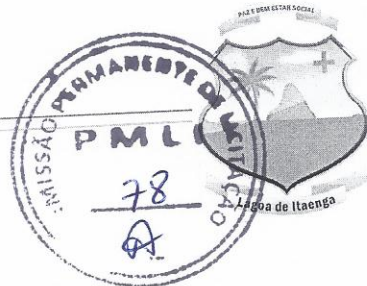
ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013

C R E D E N C I A L (M O D E L O)

Credencio o(a) Senhor (a) _____,
(nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Registro de Identidade
nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas
Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente na rua
_____, nº _____, cidade de _____ como meu
mandatário, para representar a empresa _____, CNPJ _____,
podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, **inclusive com
poderes para formulação de propostas, lances verbais e interposição de recursos, renúncia ao
prazo recursal e desistência expressa dos mesmos**, concerning ao Pregão Presencial nº 003/2013,
cujo objeto é o Registro de Preço por lote de Material Penso para atender as para atender as
necessidades da unidade mista Josefa Cavalcante Petribú e unidades básicas de saúde deste município,
conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

_____, _____ de _____ de 2013

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013

ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá ser elaborada, obedecendo ao seguinte roteiro:

1 – Identificação da Interessada

2 – Referência: Pregão Presencial N.º 003/2013 PL N.º 027/2013 - CPL.

3 – VALIDADE DA PROPOSTA

De 60 dias, a contar da data de entrega dos envelopes.

4 – PREÇO : indicar o preço global de cada lote por algarismo e por extenso, bem como apresentar planilha detalhada de cada lote contendo todos os itens e quantidades, conforme discriminados nas planilhas constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

5- DECLARAÇÃO

5.1 – declarar que no preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão-de-obra, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação, bem como declarar que atende a todas as especificações exigidas neste edital.

6- LOCAL DE ENTREGA: de acordo com o item 3.0 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

7-PRAZO DE ENTREGA: de acordo com o item 5.0 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

8- PAGAMENTO/ REAJUSTAMENTO: de acordo com o item 4.0 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

9- LOCAL, DATA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 16 E 18 ANOS – (MODELO)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor de quatorze anos, na condição de aprendiz()

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa



ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____

Declara que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 14/12/2006**.

Para tanto anexa o comprovante de opção pelo simples obtido através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/Simples/Simples.htm>; **do Ministério da Fazenda – Receita Federal e/ou**

Termo de Opção do SIMPLES, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

DATA/CARIMBO/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013

Empresa:	
Endereço:	
CNPJ:	
Telefone:	
Fax:	
e-mail:	

Retirei da CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PMP, cópia do Edital do Pregão Presencial nº 003/2013, cujo encaminhamento das propostas de preços, se dará exclusivamente na Sala da CPL- Comissão Permanente de Licitação, no dia 23/09/2013, às 13:00 horas, horário de Brasília-DF.

Valor do Edital impresso: R\$ 10,00 (dez reais).

Apresentar o DAM – Documento de Arrecadação Municipal, devidamente autenticado pela instituição financeira, onde comprove o pagamento no valor acima estipulado. A retirada do DAM se dará no setor de Tributação, localizado na Rua Adel Pedroso, 107, Centro, Lagoa de Itaenga, no horário de 08:00h às 13:00h.

(Cidade) _____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura
CPF:



ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ de ____ de ____, presentes de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA - PE**, Rua Manoel José da Silva, 14 – Centro – Lagoa de Itaenga – PE, CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.464.118/0001-97, neste Ato representada pela Secretária Srª. Tereza Cristina Priori Campello, brasileira, Enfermeira, CPF nº 192.544.824-04, residente à Rua Padre Bernardinho Pessoa, 395, Apt. 302 – Boa Viagem – Recife - PE doravante denominada, simplesmente, **SFMSLI**, e de outro lado a empresa _____ com sede situada no seguinte endereço _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) _____, CPF: nº _____ R.G. nº _____, residente e domiciliado em _____, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **Pregão Presencial nº 003/2013, PL nº 027/2013, do tipo menor preço por lote**, pelo Pregoeiro Público Jose Aldo de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o Registro de Preço por lote de Material Penso para atender as para atender as necessidades da unidade mista Josefa Cavalcante Petribú e unidades básicas de saúde deste município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente ata é o Registro de Preço por lote de Material Penso para atender as para atender as necessidades da unidade mista Josefa Cavalcante Petribú e unidades básicas de saúde deste município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO R\$	PREÇO TOTAL REGISTRADO R\$

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA



CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 003/2013 e seus Anexos.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **04 (quatro) meses**, a partir da data de sua assinatura.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- I. fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- II. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATANTE**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- I. efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços;
- II. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;
- IV. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.
- V. proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da **CONTRATADA**, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;

III. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

IV. executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondente às demandas descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos deverão ser novos, considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE**, no seguinte local: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, deste Município.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.



PARÁGRAFO TERCEIRO – Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de R\$ xxx.xx, (xxxxxxxxxxxx).

PARÁGRAFO QUARTO – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

PARÁGRAFO QUINTO – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária:

30.03 – Fundo Municipal de Saúde

3003.10.302.0013.2113.0001 – Aquisição de Medicamentos e Mat. Odontológico e Ambulatorial

3.3.90.30.02 - Material Hospitalar

3.3.90.30.05 – Material Laboratorial

PARÁGRAFO SEXTO – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;



IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao **Contratante**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Senhor Ministro de Estado da Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

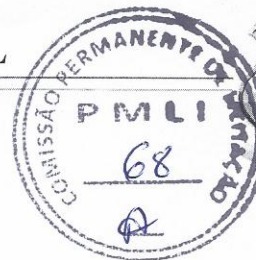
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Lagoa de Itaenga, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DE
ITAENGA**
TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELLO
P/ CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



André Pitt Araújo Sales
Assessor Jurídico
OAB – PE 19.159

